



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE MEDICINA (REVALIDA).

- ✓ **Somente** estarão aptos a requerer a revalidação de diploma de médico obtido no exterior os candidatos aprovados no REVALIDA.
- ✓ O interessado em revalidar seu diploma estrangeiro de médico pela UFMA deverá protocolar processo junto à **Divisão de Expediente Protocolo e Arquivo - DEPA**, juntando os seguintes documentos:
 - I. Requerimento no qual a parte interessada deverá formalizar o seu pedido de inscrição, **conforme modelo da DIRED/PROEN**, em seguida **abrir na DEPA** o processo com pedido, solicitando a revalidação do diploma;
 - II. Cópia do Diploma de Medicina expedido no exterior;
 - III. Cópia do Histórico Escolar correspondente;
 - IV. Cópia dos documentos de *identidade*, **RG e CPF** para brasileiros, e **Registro Nacional de Estrangeiros** para estrangeiro admitido na condição de temporário, permanente, asilado ou refugiado;
 - V. No caso de estrangeiros, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (**Celpe-Bras**), **nível intermediário superior**, conforme Resolução CFM nº 1831/2008, exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o português.
 - VI. Relação **Oficial do INEP** com a lista dos candidatos aprovados pelo REVALIDA;
 - VII. Tradução dos documentos, se for o caso;
 - VIII. Procuração se for acaso, deve ser reconhecida firma em cartório (**original**) e cópia autenticada do RG do procurador.

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ **A Divisão de Registro e Expedição de Diplomas – DIREDA**, após análise da documentação, deverá encaminhar o processo à **Pró-Reitora de Ensino**, informando se o mesmo está plenamente saneado, com a documentação necessária, devidamente anexada.
- ✓ **Ao receber o processo**, a Pró-Reitora de Ensino designará comissão composta por **três servidores** estáveis para verificar única e exclusivamente a autenticidade da documentação, sem prejuízo da realização de diligências junto ao INEP, para fins de comprovar a aprovação do interessado no REVALIDA.
- ✓ **A Comissão elaborará** manifestação acerca do pedido de revalidação no prazo **de 05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento dos autos.
- ✓ **Após a instrução processual**, a Pró-Reitora encaminhará o processo diretamente à Secretaria dos Colegiados Superiores e posteriormente, dar ciência ao Conselho de Ensino, pesquisa e extensão/**CONSEPE**.
- ✓ **Após HOMOLOGAÇÃO e EMISSÃO da RESOLUÇÃO**, o processo retorna para a DIREDA para a emissão do registro de revalidação do diploma.

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731